



ÍNDICE

ISSSPL .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

**Membro Parlamentar Suplente**

- Cláudio Muhammad Jaber (Cláudio Senna) - PTB
- Janovan Rios de Sousa (Janovan Rios) - PSB



ISSSPL

**ATO N° 004/2026**

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o pagamento do servidor aposentado Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO LEITE, portador da matrícula funcional nº 401, pelo motivo do seu óbito na data de 28/02/2026.

Cuiabá, 06 de abril de 2026.

João Paulo da Silva Grando

Superintendente do ISSSPL

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas da ALMT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ATO N° 022/2026/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 177 e 370, ambos do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 228/2026, de autoria do Deputado Gilberto Cattani, prorroga o prazo de funcionamento, pelo período de cento e oitenta dias, da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas voltadas à proteção, valorização e defesa dos direitos da mulher no Estado de Mato Grosso, com especial enfoque à elaboração de políticas públicas efetivas na redução das taxas de feminicídio, constituída nos termos do Ato nº 034/2025/SPMD/MD/ALMT, publicado no DOEAL/MT do dia 24 de setembro de 2025.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

**RESOLUÇÃO N° 1.538, DE 2026.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Tesouro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Tesouro, da propriedade denominada Fazenda Água Branca, com área de 387.2551 (trezentos e oitenta e sete hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e um centiares), matrícula nº 12901, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2023/09972, em nome de Luis Cláudio Magalhães de Carvalho.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Água Branca, de ocupação de José Parassu de Carvalho Neto, nos marcos YYWW-M-1152, YYWW-M-1184 a YYWW-M-1183;

II - a sul: divisa com, Fazenda Novo Horizonte, de Espólio de Arlindo Carrijo de Freitas, nos marcos AKH-M-0910 a AKH-M-0909, Fazenda Vale do Buritizal, de ocupação de Edvaldo Fernandes Carvalho, nos marcos AKH-M-0909, DMM-M-1453, DMM-M-1615, YYWW-M-1278, DMM-M-1613 a DMM-M-1612;



III - a leste: divisa com, Fazenda Água Branca, de ocupação de José Parassu de Carvalho Neto, nos marcos YYWW-M-1183, YYWW-M-1182, YYWW-M-1181, YYWW-M-1180, YYWW-M-1179, YYWW-M-1178, YYWW-M-1177, YYWW-M-1176 YYWW-M-1175, YYWW-M-1174, YYWW-M-1173, YYWW-M-1172, YYWW-M-1171, YYWW-M-1170, YYWW-M-1169, YYWW-M-1168, YYWW-M-1167, YYWW-M-1166, YYWW-M-1165, YYWW-M-1164, YYWW-M-1163, YYWW-M-1162 YYWW-M-1161, YYWW-M-1160, YYWW-M-1159, YYWW-M-1158, YYWW-M-1157, YYWW-M-1156, YYWW-M-1155, YYWW-M-1154, YYWW-M-1153 a YYWW-P-6370, Córrego Divisinha, nos marcos YYWW-P-6370 a YYWW-M-1276,, Cabeceira S/D, nos marcos YYWW-M-1276, YYWW-P-6611, YYWW-P-6612, YYWW-P-6613 a YYWW-M-1396, Fazenda Água Branca, de ocupação de, Luis Cláudio Magalhães de Carvalho, nos marcos YYWW-M-1396 a AKH-M-0910;

IV - a oeste: divisa com, Fazenda Vale do Buritzal, de ocupação de Edvaldo Fernandes Carvalho, nos marcos, DMM-M-1612, DMM-M-1611, DMM-M-1610 a DMM-M-1609, Fazenda Cachoeira Rica II, de propriedade de Cerâmica Santa Catarina Ltda, nos marcos DMM-M-1609, YYWW-M-1280, AWD-M-1248 a YYWW-M-1279, Fazenda Cachoeira Rica I, de propriedade de Cerâmica Santa Catarina Ltda, nos marcos YYWW-M-1279, AWD-M-1249 a YYWW-M-1152.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.539, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Feliz Natal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Feliz Natal, da propriedade denominada Agropecuária Caus II, com área total para regularização de 761,5974 (setecentos e sessenta e um hectares, cinquenta e nove ares e setenta e quatro centiares), da matrícula nº 4.251, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT- PRO-2024/14452, em nome de André Ari Caus.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Macam I, de propriedade de Agro Florestal Passo do Rio Saltinho S/A, nos marcos QWBW-M-2260, JGCN-P-0083 a QWBW-M-2259;

II - a sul: divisa com Fazenda Pirapara III - Parcela-A, de posse de Taylana Correa Giacomelli, nos marcos QWBW-M-1460 a QWBW-M-2361, Fazenda Pirapara III - Parcela-B, de posse de Taylana Correa Giacomelli, nos marcos QWBW-M-2361, QWBW-M-2360 a DHO-V-5750, Fazenda Pirapara III - Parcela-C, de posse de Taylana Correa Giacomelli, nos marcos DHO-V-5750, AE1-M-0155 a GCM-M-00360;

III - a leste: divisa com Rodovia MT - 130, nos marcos QWBW-M-2259, QWBW-V-7510, QWBW-V-7509, QWBW-V-7508, QWBW-V-7507, QWBW-V-7506, QWBW-V-7505, QWBW-V-7504, QWBW-V-7503, QWBW-V-7502, QWBW-V-7501, QWBW-V-7500, QWBW-V-7499, QWBW-V-7498, QWBW-V-7497 a QWBW-M-2253, Agropecuária Caus - Área Remanescente de posse de André Ari Caus, nos marcos QWBW-M-2253, QWBW-M-2254, QWBW-M-2258, QWBW-M-2252 a QWBW-M-1460;



IV - a oeste: divisa com Agropecuária Caus, de posse de André Ari Caus, nos marcos GCM-M-00360 a QWBW-M-2255, Fazenda Chapadão, de posse de André Ari Caus, nos marcos QWBW-M-2255 a QWBW-M-2260.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

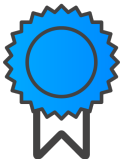
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Apr 06 22:30:02 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)